
**EXCELENTÍSSIMA SENHORA MINISTRA ROSA WEBER – DD. RELATORA DA
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 4.874**

Ref.: Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.874/DF

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO FUMO – ABIFUMO, já qualificada nos autos da ADI em epígrafe, em que figura como *amicus curiae*, vem a V. Exa., respeitosamente, por seu advogado abaixo assinado, requerer a juntada do substabelecimento em anexo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2022.

RAFAEL KOATZ
OAB/RJ Nº 122.128